



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 057/2021, de autoria do Vereador Nitz Erthal Cervasio, que pretende denominar de Rua São Manoel, a Rua que se localiza ao lado esquerdo da Rodovia RJ 146, depois do Trevo de São José do Ribeirão, antes da Rua Luiz Augusto Erthal, logradouro com aproximadamente duzentos metros de extensão, 2º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que o mesmo seja aprovado pelo Plenário da Casa, tendo em vista a homenagem que se pretende prestar.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 15 DE MARÇO DE 2021.**

  
VANTUIL MARQUES CHIAPINI = PRESIDENTE

  
JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 1º MEMBRO

  
NITZ ERTHAL CERVASIO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 15/3/2021

  
Presidente



**Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

**INDICAÇÃO Nº 057/2021**

**Exmº Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ**

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **denominar de Rua São Manoel, a via que se localiza ao lado esquerdo da Rodovia RJ 146, depois do Trevo de São José do Ribeirão, antes da Rua Luiz Augusto Erthal, logradouro com aproximadamente 200 metros de extensão, Segundo Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se por esta via não ter nome e, por isso necessita ter reconhecida sua existência pelo poder público, pois somente quando a rua é oficializada que passa a ser registrada e ter um número de CEP – Código de Endereçamento Postal na ECT – Empresa de Correios e Telégrafos. Essa ausência de registro na ECT causa inúmeros transtornos aos moradores dessa localidade, porque estão privados da entrega domiciliar de correspondências e encomendas, bem como de vários outros direitos elementares de cidadania, fazendo com que os mesmos enfrentem diariamente constrangimentos que prejudicam bastante suas vidas em todos os sentidos.

Tenho certeza de que, o Poder Executivo envidará todos os esforços para atender essa demanda, o que fará com que os domiciliados na referida via possam usufruir de todos os direitos mais elementares de cidadãos.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

**SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 11 DE MARÇO DE 2021**

  
**NITZ ERTHAL CERVASIO**  
VEREADOR

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala Roberto Silveira, 11 / 3 / 2021

  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 15 / 13 / 2021

  
Presidente